

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

### Debates de eixos temáticos e apresentação de propostas marcam segundo dia da 9ª Conferência Municipal de Saúde



Com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, a Conferência Municipal de Saúde, realizada pela Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, reuniu nesta sexta-feira (31), no auditório da Universidade do Estado da Bahia (Uneb), os usuários do Sistema Único de Saúde, prestadores de serviços e trabalhadores, para juntos apresentarem e escolherem as propostas que vão ser levadas para as Conferências Estadual e Nacional, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, uma vez que as conferências têm caráter deliberativo e as definições feitas pelos participantes devem ser consideradas pelos gestores.

A 9ª Conferência Municipal de Saúde trouxe quatro eixos de discussão: “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”; “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”; “Amanhã será outro dia para todos, todas e todes” e “O Brasil que temos, o Brasil que queremos”, este apresentado pelo médico urologista e membro do Conselho Municipal de Saúde, Paulo Henrique, que considera a Conferência como um instrumento muito importante para traçar as diretrizes sobre o que a população, os trabalhadores, os usuários, os prestadores de serviços e a gestão pensam, quanto a oferta das políticas de saúde para os próximos anos.

“O tema o Brasil que temos, o Brasil que queremos é uma

avaliação deste SUS grandioso, com números expressivos, mas que precisa funcionar a contento. É uma grande pergunta na verdade, qual é o SUS que queremos?, e assim, vamos entrar na questão do financiamento do SUS e da gestão, porque não adianta alocar recursos se não tem uma gestão eficiente, eficaz e que combata também a corrupção, os desvios de verbas, para que sobre dinheiro para as ações. Eu considero este eixo essencial. A gente avalia o que temos e o que precisamos acrescentar, porque o SUS é magnífico, é enorme, grandioso, e precisa funcionar, precisa dar respostas para a sociedade”, disse o médico Paulo Henrique.

Os grupos vão definir propostas em cada eixo de discussão, as sugestões vão ser votadas pelos delegados e levadas para as Conferências Estadual e Nacional. A discussão gira em torno do SUS, pois, a intenção é que o Sistema seja fortalecido com reflexo no melhor atendimento à população. “Como usuário do SUS e estudante da área de saúde, venho para a 9ª Conferência para adquirir conhecimentos e entender literalmente o que é o nosso SUS, o que é a saúde em si. Espero com a apresentação das propostas, que realmente a gente consiga pôr em prática o que realmente será proposto aqui”, disse Taís Daiane Novaes.

Para a secretária de Saúde de Barreiras, Jamile Rodrigues, o segundo dia da conferência é um dos mais importantes ao dar a oportunidade da sociedade discutir os eixos temáticos.

“São temas bastante calorosos que envolvem a saúde pública e pensando não só na gestão municipal, mas sim, em levar propostas para o Estado e também para o ente federativo. Nós estamos tratando dos assuntos que vão desde as doenças crônicas, cuidados paliativos, tratar das ações de gestão como também as tabelas de financiamento do SUS defasadas, ou seja, vamos abordar diversos assuntos que perpassam a Atenção Primária no nosso país. A importância das conferências é que tem o olhar das diversas regiões do Brasil, levando propostas que realmente acolham a necessidade real dos cidadãos brasileiros”, disse Jamile Rodrigues.

## ATOS OFICIAIS

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**  
**SICREDI PLANALTO CENTRAL**  
**NIRE Nº: 52.4.0001194-1**  
**CNPJ Nº: 10.736.214/0001-84**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central – Sicredi Planalto Central, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo, que nesta data somam 39 (trinta e nove) para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de abril de 2023, às 06:45 (seis e quarenta e cinco) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 07:45 (sete e quarenta e cinco) horas, com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 08:45 (oito e quarenta e cinco) horas com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia será realizada na modalidade presencial na sala de reunião do hotel Cullinan Hplus Premium, situado no SHN, quadra 4, bloco E, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70297-400.

Na assembleia, serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos da:

#### **ORDEM DO DIA**

#### **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

I - Reforma estatutária com o objetivo de alterar os seguintes artigos:

- a) Art. 2º: para estabelecer os critérios de desfiliação da Central;
- b) Art. 3º: para acrescentar disposições ao objeto social da Cooperativa;
- c) Art. 4º: para acrescentar o parágrafo único;
- d) Art. 5º: alterar as condições de admissão ao quadro social da Cooperativa;
- e) Art. 12: alterar disposições sobre o capital social;
- f) Art. 13: inserir a possibilidade de realização de assembleia de forma presencial, a distância ou presencial e a distância simultaneamente;
- g) Art. 14: alterar as formalizações para convocação e realização de assembleia geral;
- h) Art. 18: adequar a redação;
- i) Art. 24: inserir na pauta da assembleia geral ordinária a aprovação da política de remuneração dos membros da Diretoria Executiva no mínimo ao início de cada mandato;
- j) Art. 27: ajustar os requisitos de exercício de cargo no Conselho de Administração;
- k) Art. 28: alterar a modalidade das reuniões do Conselho de Administração;
- l) Art. 29: ajustar as competências do Conselho de Administração;
- m) Art. 32: inclusão do item de assinaturas isoladas de documentos;
- n) Art. 33: ajustar os números dos incisos e parágrafos relacionados ao Art.27;
- o) Art. 38: alterar a composição do Conselho Fiscal e dispor sobre as formas de reuniões;
- p) Art. 39: alterar a periodicidade e modalidade da realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- q) Art. 40: alterar as disposições sobre a vacância no Conselho Fiscal;
- r) Art. 44: incluir a possibilidade de utilização de recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) em ação ligadas a comunidade, bem como a possibilidade de destinação das sobras para recomposição de fundos garantidores;
- s) Art. 54: incluir a disposição transitória sobre a alteração realizada na composição do Conselho Fiscal.
- t) Art. 55: incluir especificação sobre a regra de resgate para o art. 12, § 13.

#### **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

I. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo:

- a) relatório de gestão;
  - b) balanços dos dois semestres do correspondente exercício;
  - c) demonstrativo das sobras ou perdas.
- II. Definição do percentual do resultado para o Fundo Social da Sicredi Planalto Central;
- III. Destinação das sobras do exercício de 2022;
- IV. Eleição dos componentes do Conselho de Administração;
- V. Fixação, do valor dos honorários, das cédulas de presença e das gratificações dos membros dos Conselhos;
- VI. Ratificação da Política de Sucessão de Cargos da Alta Administração;
- VII. Aprovação da Política de Remuneração da Diretoria Executiva;
- VIII. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Cristalina/GO, 03 de abril de 2023.

Carmo Inacio Hatwig Spies  
Presidente

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Os documentos e informações das matérias relacionadas na ordem do dia da assembleia estão disponíveis nas agências da Cooperativa, serão encaminhados aos e-mails dos delegados cadastrados no sistema da Cooperativa, e também poderão ser solicitados através do e-mail: karin\_souto@sicredi.com.br
2. A assembleia não será realizada na sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado.

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023

31 DE MARÇO DE 2023

**“Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimento para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela Servidora Municipal Senhora Suzane Santos dos Anjos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora Senhora **SUZANE SANTOS DOS ANJOS**, matrícula nº 1313, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** - A referida licença terá sua vigência de 03 de abril de 2023 a 03 de outubro de 2023, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 31 de março de 2023.

  
FERNANDA SILVA SÁ TELES  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

---

## ATOS OFICIAIS

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

Em 03/04/2023 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 03/04/2023 homologa-se o Processo Administrativo nº 025/2023, com o objeto de **aquisição de gêneros alimentícios tipo Cestas Básicas destinadas aos pacientes em tratamento do Programa de Tuberculose e Hanseníase em situação de vulnerabilidade social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Barra/BA**. Após a conclusão dos trabalhos desta Comissão, ADJUDICAMOS o objeto desta licitação a empresa, **Helson Lima de Meira EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.655.518/0001-87, sediada na Av. Rui Barbosa nº 193 A, Bairro: Alto da Santa Cruz, Barra /BA, apresentou o menor preço global para os **Lote Único no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**.

**ARTUR SILVA FILHO  
PREFEITO**

---